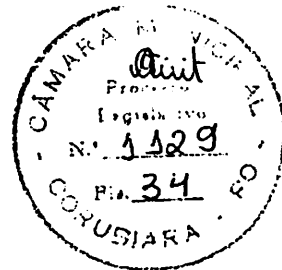


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 259, de 14 de maio de 2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) provenientes do Convênio e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de Contrapartida, para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 -- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

13 -- Saúde e Saneamento

1376 -- Saneamento

1376449-- Sistema de Esgoto

13764491-023 -- Drenagem de Águas Pluviais em vias Urbanas

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 283.500,00

4110 - Obras

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Convênio n.º 908/2000, celebrado em 29 de Dezembro de 2000, entre o Município de Corumbiara- RO e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no Valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Autorizado para Contrapartida, serão utilizados os Recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, por Anulação parcial da Seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral

03070212.007 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3120 - Material de ConsumoR\$ 13.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

~~revogadas as disposições em contrário.~~

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLADO

Corumbiara- RO, 14 de Maio de 2001.

Data

Horário

18/05/01

09:50

Ant

Responsável

Leldson Pereira de Sousa
Prefeito Municipal